

# Indaial

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2307/2020

Publicação Nº 2546394

DECRETO Nº 2307/20  
De 01 de julho de 2020

Homologa Edital Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de Médico Clínico Geral 40 h, Médico Clínico Geral 10 h, Médico Pneumologista 10 h e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei 4724/12 e Lei nº 5557/2018, Comissão nomeada pelo Decreto nº 2301/2020 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital do Processo Seletivo 005/2020/Secretaria de Saúde, para a contratação por tempo determinado dos cargos de: Médico Clínico Geral 40 h, Médico Clínico Geral 10 h e Médico Pneumologista 10 h, o Edital é parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 01 de julho de 2020.

André Luiz Moser  
Prefeito  
Publique-se na Forma da Lei

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de Médico Clínico Geral 40 h, Médico Clínico Geral 10 h, Médico Pneumologista 10 h e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à composição do quadro de profissionais da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.724 de 2012, Lei Municipal nº 5.557 de 2018 e DECRETO Nº 2301/20 DE 30 DE JUNHO DE 2020 que designou a Comissão para realização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2020.

#### 1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.724 de 2012 e Lei Municipal nº nº 5.557 de 2018.

1.2 O contrato terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, conforme a Lei Municipal nº 4.724 de 2012, alterada pela Lei Municipal nº nº 5.557 de 2018, havendo rescisão quando da realização de concurso público pelo município, para os cargos previstos neste edital.

1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 1 (um) ano.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados e divulgados por meio do endereço eletrônico [www.saudeindaial.sc.gov.br](http://www.saudeindaial.sc.gov.br), bem como no mural da Secretaria de Saúde do Município de Indaial até o ato de homologação final.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e/ou divulgação dos atos pertinentes ao PS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (01) um dia útil, a contar do dia de sua publicação, para proceder impugnação o requerente deverá preencher o anexo III e encaminhar a comissão de processo seletivo no endereço eletrônico [psmedicos@saudeindaial.sc.gov.br](mailto:psmedicos@saudeindaial.sc.gov.br).

1.10 Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

#### 2. Dos Cargos

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Escolaridade e Exigência Mínima Necessária	Salário Mensal
Médico Clínico Geral 40h	2	40 horas	Ensino Superior na área e registro no Conselho de Classe	R\$ 14.140,03
Médico Clínico Geral 10h	3	10 horas	Ensino Superior na área e registro no Conselho de Classe	R\$ 3.153,98
Médico Pneumologista 10 h	1	10 horas	Ensino Superior Completo no Curso de Medicina, Especialização Concluída e Certificada na área e registro no CRM.	R\$ 3.153,98